

PROJETO DE LEI Nº 40/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.070 – Transferências a Instit. Privadas s/ fins lucrativos
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde - MAC
Valor: R\$.100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 23 de Outubro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 40/2018

Mensagem

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA e abertura de crédito adicional especial para viabilizar o cumprimento do convênio firmado com a “OS” da Saúde de Pirangi, vez que houve emenda parlamentar para transferência de verba destinada a Custeio de Incremento de Média e Alta Complexidade.

Esclarece que o Município de Pirangi recebeu o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a Associação Beneficente de Pirang.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 23 de Outubro de 2018

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
EXMA. SR^a
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.